



AVISO AOS COTISTAS:

CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO AVCALA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF 32.302.142/0001-08.

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 01 de outubro de 2021 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do FUNDO descrito acima (“Fundo”), comunica aos seus cotistas que está CANCELADA a convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizaria no dia 21 DE MAIO DE 2026, às 14h, por meio de consulta formal, tendo como ordem do dia:

Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: **(1)** a modificação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: **1.1) Parte Geral: a)** alteração da definição de “Investidor Profissional” pela definição de “Investidor Qualificado”, no item 1.1; **1.2) Anexo Descritivo da Classe Única: a)** modificação do público-alvo da classe para investidores qualificados, com a alteração do item 1.1 e, conseqüentemente, dos respectivos Apêndices e Apensos de cada subclasse; **b)** alteração da definição de “Direitos Creditórios” no item 4.1; **c)** modificação da política de investimentos, com a alteração dos itens 5.2 e 5.14, bem como a inclusão dos subitens 5.14.1 a 5.14.5; **d)** alteração dos incisos IV, V e IX do item 6.1, quanto aos critérios de elegibilidade; **e)** alteração do item 12.13, quanto à emissão de cotas; **f)** alteração do subitem 14.4.1 e inclusão do subitem 14.4.2, relativos à Assembleia Especial de Cotistas; **g)** alteração da definição de “Risco de Não Performance dos Direitos Creditórios” pela definição de “Risco de Mutação dos Direitos Creditórios” no inciso XVII do item 16.1; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Dessa forma, solicitamos aos cotistas que desconsiderem a convocação para Assembleia Geral do Fundo encaminhada em 11/05/2026. Posteriores convocações para realização de assembleias de cotistas do Fundo serão veiculadas conforme previsto no Regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.